



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 63ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

---

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de dezembro de 2023, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM 60, e da Cláusula 13.3.9 do Termo de Securitização (conforme definição nos Documentos da Operação), a convocação foi dispensada devido à presença de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 63ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA, conforme Anexo I da presente ata; (ii) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, salas 302 a 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e Secretária: Amanda Regina Martins Ribeiro.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias constantes dos itens abaixo:

(a) A anuência para a liberação parcial do Preço de Aquisição do valor integralizado até a presente data, dispensando o cumprimento do item (ix) da Cláusula 3.2.4 do CDCA referente as Condições de Liberação, qual seja, o envio das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Jumasa relativas ao Exercício Social de 2022 e consequente aprovação dos resultados em sede de assembleia.

(b) Se aprovado o item (a) acima, conceder o prazo adicional para cumprimento do item (ix) da Cláusula 3.2.4 do CDCA até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, a não observância desse prazo resultará, nos termos da Cláusula 3.6.2 (i) do CDCA, na configuração da hipótese do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático;

(c) Autorizar o reajuste do Fundo de Despesas (conforme definido nos Documentos da Operação) para contemplar os custos adicionais relacionados à contratação, registro e custódia pelo Custodiante do CDCA, às expensas do Fundo de Despesas, totalizando o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos da Cláusula 15.3 do Termo de Securitização e da Cláusula 3.2.9 do CDCA; e,

(d) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 2º aditamento ao Termo de Securitização e 1º o aditamento ao CDCA, os quais serão formalizados até 31 de janeiro de 2024.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões sobre os temas constantes na Ordem do Dia, restou decidido por: .

(a) Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item anuiu para a liberação parcial do Preço de Aquisição do valor integralizado até a presente data, sem o cumprimento do item (ix) da Cláusula 3.2.4 do CDCA referente as Condições de Liberação, qual seja, o envio das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Jumasa relativas ao Exercício Social de 2022 e consequente aprovação dos resultados em sede de assembleia;

(b) Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item,

conceder um prazo adicional para cumprimento do item (ix) da Cláusula 3.2.4 do CDCA até 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, a não observância desse prazo resultará, nos termos da Cláusula 3.6.2 (i) do CDCA, na configuração da hipótese do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático;

(c) Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou o reajuste do Fundo de Despesas (conforme definido nos Documentos da Operação) para contemplar os custos adicionais relacionados à contratação, registro e custódia pelo Custodiante do CDCA, às expensas do Fundo de Despesas, totalizando o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos da Cláusula 15.3 do Termo de Securitização e da Cláusula 3.2.9 do CDCA; e

(d) Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 2º aditamento ao Termo de Securitização e 1º o aditamento ao CDCA, os quais serão formalizados até 31 de janeiro de 2024.

**6.1.** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

**6.2.** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

**6.3.** As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRA quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRA, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no

referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

**6.4.** Exceto pelo disposto no item 6.3 acima, os Titulares dos CRA declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam a declaração de vencimento antecipado do Lastro, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) não ocasionam a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado dos CRA e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e (iii) não ensejam a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRA, sendo certo que os Titulares dos CRA declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

**6.5.** Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**6.6.** A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.



---

**Amanda Regina Martins Ribeiro**

*Secretária*